



**ACTA DA 15ª REUNIÃO DO PLENÁRIO  
DO CONSELHO DISTRITAL DE LISBOA  
DA ORDEM DOS ADVOGADOS**

*Aos 8 de Outubro de 2008 reuniram, na sede do Conselho Distrital de Lisboa da Ordem dos Advogados, os seguintes Membros: Presidente, Dr. Carlos Pinto de Abreu; Vice-Presidente: Drs. Helena C. Tomaz e Jaime Medeiros; os Vogais Drs. A. Jaime Martins, Ângela Cruz, António Neves Laranjeira, João Duarte Dias, Jorge Cardoso, José António Covas, José Monterroso, Luís Silva, Maria da Conceição Botas, Mendonça Rodrigues e Vasco Marques Correia.*

*Esteve também presente a Secretária-Geral, Dra. Ana Dias.*

*O Vice-Presidente Dr. Rogério Paulo Moura, o Vogal-Tesoureiro, Dr. Miguel Matias, a Vogal-Secretária Dra. Maria António Ambrósio e os Vogais Drs. Francisco Ferreira da Silva, Maria Ascensão Rocha, Maria de Lurdes Sirgado Trigo e Rita Cruz justificaram as suas ausências, todos por motivos profissionais.*

*Estiveram representadas as Delegações de Alenquer, Almada, Bombarral, Caldas da Rainha, Cascais, Loures, Mafra, Oeiras, Rio Maior, Sintra e Vila Franca de Xira.*

*A ordem dos trabalhos é a seguinte:*

- 1- Discussão dos temas da Ordem de Trabalhos da reunião do Porto em 11 de Outubro de 2008 e tomada de posição sobre a designação de representante do CDL;*

1.



2- *Análise da Lei da Organização e Funcionamento dos Tribunais Judiciais e Alteração do Mapa Judiciário;*

3- *Apreciação do Regulamento da 3ª edição do Dia da Consulta Jurídica Gratuita;*

4- *Tomada de posição a propósito do parecer sobre o limite temporal do segredo no processo penal relativamente ao arguido;*

5- *Informações.*

**Ponto 1** – *Com referência à reunião que terá lugar no Porto, no próximo sábado, convocada pelo Senhor Bastonário, e com a seguinte ordem de trabalhos: 1. Informações; 2. Novas regras orçamentais para 2009; 3. Novo Sistema de Apoio Judiciário; 4. Análise da situação na Ordem dos Advogados; pelo Senhor Presidente foi referido que por absoluta indisponibilidade de natureza pessoal não poderia comparecer na dita reunião, mas que, tendo em conta a importância dos assuntos a discutir, o Conselho Distrital far-se-ia representar pela Vice-Presidente Dra. Helena C. Tomaz, facto que oportuna e antecipadamente comunicara ao Senhor Bastonário através de email enviado em 5 de Outubro pp.*

*No que respeita aos assuntos que constituem a ordem dos trabalhos da sobredita reunião, o Senhor Presidente referiu-se em particular às novas regras orçamentais para 2009, tendo neste contexto sublinhado que o orçamento individual e o integrado do Conselho Distrital de Lisboa fora elaborado em consonância com a orientação veiculada pelo Conselho Geral e decorrente das deliberações deste Órgão tomadas em 21 de Julho e 5 de Setembro últimos, tendo aquele sido aprovado em Assembleia Distrital ordinária de 29 de Setembro, o que significa que, nesta fase, o processo se encontra concluído.*



*Ainda, no uso da palavra, acrescentou que, sem embargo do que acabara de referir, é sua percepção que o critério apontado pelo Conselho Geral, se bem que, frisou, seja o previsto no EOA, no sentido de que a atribuição das verbas às Delegações e, também aos Conselhos Distritais, tenha única e exclusivamente em consideração o número de Advogados inscritos na área da respectiva comarca, irá tendencialmente impedir que estes Órgãos prossigam a actividade que lhes está estatutariamente atribuída e, subseqüentemente reflectida no plano de actividades de suporte, e em anexo, ao orçamento de 2009, bastando para tanto que se analise a disparidade entre os valores constantes do exercício de 2007 e os da execução orçamental de Junho de 2008, com o montante da verba previsto atribuir em 2009 de acordo com o critério atrás mencionado.*

*Neste contexto e, em síntese, sublinhou que, efectivamente, a manter-se o critério propugnado pelo Conselho Geral, que não sendo ilegal, não é ainda assim obrigatório, muitas Delegações, e também os Conselhos Distritais, irão confrontar-se com uma significativa redução do seu orçamento de receitas, comparado com o dos anos anteriores, na medida em que o critério observado até ao presente foi o de eleger um orçamento de receitas que permitisse às Delegações realizar a sua actividade em consonância com os correspondentes planos de actividades, privilegiando-se, deste modo, a capacidade de iniciativa e a dinâmica de cada Delegação, e tendo sempre subjacente conduzir a actividade dos Órgãos da OA no respeito pelas competências estatutariamente previstas e de acordo com um critério de solidariedade institucional.*

*Após, o Senhor Presidente passou a palavra a todos e a cada um dos representantes das Delegações, os quais, no uso da mesma, transmitiram o seu entendimento sobre os pontos objecto da ordem dos trabalhos da reunião sob análise, sendo entendimento comum a todos que as rubricas orçamentais deverão ser balizadas por critérios de necessidade, de mérito e de cobertura da realização efectiva de actividades necessárias – como ocorria nos orçamentos*



anteriores; e não tanto em critérios formais e automáticos – como se pretende introduzir agora para o Orçamento de 2009.

**Ponto 2-** O Senhor Presidente recordou a reunião realizada no passado dia 28 de Agosto, promovida pela Comissão de Acompanhamento da Implementação do Mapa Judiciário criada em sessão plenária do CDL de 27.08.08 e presidida pelo Vogal Dr. António Neves Laranjeira, na qual estiveram presentes os Presidentes das Delegações de Sintra, Amadora e Mafra, as quais correspondem às comarcas que integram precisamente a denominada comarca piloto – Grande Lisboa Noroeste - inserida no Distrito Judicial de Lisboa e Vale do Tejo.

Transmitiu que na aludida reunião havia estado sob análise a Lei nº 52/2008 de 28.08, que aprovou a Lei de Organização e Funcionamento dos Tribunais Judiciais, com o objectivo de identificar as consequências que advêm do novo regime, em especial no âmbito da Comarca piloto, atenta a sua entrada em vigor a 1 de Janeiro de 2008.

Neste contexto, chamou a atenção e enunciou as conclusões resultantes da referida reunião, insertas na respectiva acta que se encontra distribuída pelos presentes, e que constitui o anexo I da presente acta, as quais se traduzem num conjunto de medidas tendentes a minimizar os efeitos da entrada em vigor do novo regime do mapa judiciário, a saber:

“ ...

- a) Considerando o actual estado caótico dos Juízos de Família e Menores de Sintra, ao qual irá crescer o volume processual proveniente de Mafra.
- b) Atendendo ao elevado índice de criminalidade existente na Amadora, sendo que os índices processuais estão esbatidos nos processos-crime em investigação, em instrução e em julgamento pendentes em Lisboa.
- c) Considerando todo o volume processual já existente em Sintra ao qual crescerá o volume processual de Mafra e da Amadora, este



- último, e mais complexo, actualmente tramitado junto do Tribunal da Boa-Hora.*
- d) Deve ser considerada igualmente a necessidade de instalação de um Juízo de Média Instância Criminal para a Amadora.*
  - e) Na impossibilidade de instalação de um Juízo de Média Instância Criminal para a Amadora deve ser acrescido, no mínimo, um Juiz para o mesmo Juízo de Média Instância Criminal em Sintra.*
  - f) Atendendo aos fundamentos supra indicados relativos aos constrangimentos já existentes nos concelhos de Sintra, da Amadora e de Mafra, e agora quanto ao Juízo de Média Instância Cível e às causas que nele são tramitadas, actualmente estes processos são decididos em três Juízos, pelo que, no máximo, a redução, a acontecer, nunca poderia ser para um Juízo, mas sim, no limite, para dois Juízos.*
  - g) Actualmente existem seis juízes cíveis, assim, a redução para dois irá aumentar o número de processos pendentes, a que acresce o facto de o valor da alçada ter aumentado para 30.000,00 € o que também irá contribuir para o aumento do número de processos de média instância cível*
  - h) Relembrando o elevado número de execuções já a decorrer em Sintra, bem como as grandes dificuldades sentidas nos actuais juízos, ao qual acrescerão os cerca de 4500 execuções da Amadora, mais as provenientes de Mafra, não poderá deixar de se prover os meios humanos necessários para que a experiência não seja mais uma à custa do exercício da advocacia e dos legítimos direitos dos cidadãos a ver a sua causa bem decidida e em tempo útil.”*

*Após debate, o Senhor Presidente submeteu à votação do Conselho as medidas atrás enunciadas, as quais foram aprovadas por unanimidade.*

**Ponto 3** – *Relativamente ao dia da consulta jurídica gratuita agendado para o dia 6 de Novembro pf, integrado na “II Semana Advogar pela Cidadania” que*

5.



*decorrerá entre 3 e 7 de Novembro, cujos objectivos e programa foram expostos na reunião havida com as Delegações em 17.09.08, o Senhor Presidente apresentou a proposta de regulamento do dia da consulta jurídica, que constitui o anexo II desta acta, a qual submetida a votação foi aprovada, por unanimidade, dos votos dos Membros presentes.*

***Ponto 4-** No que concerne ao parecer sobre o limite temporal do segredo no processo penal relativamente ao arguido da autoria do Advogado e Professor Doutor José Lobo Moutinho, que constitui o anexo III desta acta, pelo Senhor Presidente foi submetido à consideração do plenário a sua divulgação junto da Classe, nomeadamente através da publicação no site, o que foi pacificamente aceite.*

***Ponto 5** – Não foram prestadas informações de relevo para que ficassem a constar da acta.*

*E nada mais havendo a tratar, foi a reunião havida por terminada e lavrada esta Acta, que vai ser assinada pelo Senhor Presidente Dr. Carlos Pinto de Abreu.*

*Lisboa, 8 de Outubro de 2008*  
